

24.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 04/2025

PROPOSTA

Nº 24/2025/DURB/DIGU

Realizada em 12/02/2025

DELIBERAÇÃO Nº 74/2025

Assunto: Processo N.º 692/72

Titular do Processo: GIRAFÁ FAMOSA, LDª

Requerimento N.º: 7335/24

Requerente: GIRAFÁ FAMOSA, LDª

Local: VENDAS DE AZEITAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data: 2025/02/06

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura para legalização de 4 armazéns.

Respeita a presente pretensão a pedido de legalização, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto do artigo 102º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor, bem como do artigo 21º do REUMS.

Trata-se do prédio misto, inscrito na matriz sob o artº 145, seção "1C" e sob os artigos 1091, 1093, 1095 e 2243 (urbanos) da União das Freguesias de Azeitão, com a área de 14 832m2.

Pretende a requerente, a legalização de alterações interiores e exteriores efetuadas nos armazéns Nº1 e Nº2, ambos destinados a Indústria, bem como a legalização da ampliação de 28,79m2, a tardo de estes, e legalização dos armazéns Nº3 e Nº4, com as áreas de construção de 818,84m2 e 832,57m2, respetivamente, ambos destinados ao uso de armazém.

É proposta uma área total ampliada, a legalizar, de 1 680,20m2.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela insere-se em Espaços Habitacionais Consolidados Tipo I, donde decorrem os artigos 121º a 123º do regulamento do PDM, sem solos incluídos na RAN ou REN.

Não se detetam também Servidões e Restrições de Utilidade Pública.

É proposta a cedência da área de 598,66m2 para domínio público para alargamento dos arruamentos, Rua das Manas e Rua do Ervideiro.

A proposta cumpre o definido nos artigos 121º a 123º do regulamento do PDM.

TRIU = 38,73€ x 840,10m² = 32 537,07€

Compensação pela não cedência de área a integrar no domínio municipal, conforme o definido no RTORMS, no valor de de:

C: 840,10m² x 107,59€/m² = 90 386,35€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

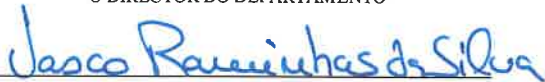
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 2845/22, de 28/03/2022.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

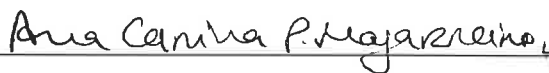
O TÉCNICO



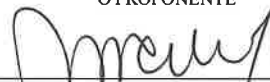
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstencões;

 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

